



II SEMINÁRIO DE DIREITO PARA JORNALISTAS



JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

JUÍZA GISELE RAPOSO

COORDENADORA GERAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - TJDF

Há vários juizados que funcionam de seis da manhã à meia-noite. Pela manhã, o 1.o Juizado; à tarde, o 2.o Juizado e o 4.o Juizado e, à noite, o 3.o Juizado que vai até meia-noite. Chegando ao Cartório, esse é encaminhado à conciliação. No crime de lesão corporal leve, pela Lei n.o 9.099, independe de representação da vítima para que o processo prossiga, para que esse procedimento prossiga, porque até então não se fala em processo criminal; enquanto na denúncia não há processo criminal, e uma das grandes vantagens da Lei n.o 9.099 é o tratamento mais brando para aquelas pessoas que não são exatamente criminosas, são pessoas que, às vezes, por problemas de indisciplina, por briga, por desajuste social, venha a praticar um delito menor, então merece um tratamento mais brando do que um homicida, um esturpador. Eles vão para a conciliação, se a vítima pretender a reparação do dano sofrido, seja dano material ou moral, e o autor do fato se dispuser, a fazer a reparação, o processo vai ser arquivado, e a parte criminal não pode prosseguir.

A reparação de danos, se não houver possibilidade de reparação, e a vítima quiser que o processo prossiga, ainda assim, os nossos conciliadores tentam o que chamam de pacificação social. Muitas vezes as pessoas que vão ao Juizado são vizinhas, são parentes, são amigas, são conhecidas e se tenta, com toda uma conversa, explicação do dia-a-dia que é muito conturbado, com muita violência, às vezes, chega-se a um pedido de desculpa formal por parte do autor do fato e a vítima fica satisfeita, porque recebe um pedido de desculpa por extenso, e vai embora, satisfeita, só com o pedido de desculpas, com o comprometimento de que aquilo não vai mais acontecer. Isso é interessante porque quem trabalha nos Juizados, pode ser até por pouco tempo, são pessoas que têm problemas sociais, problemas com a família, com o vizinho, está desempregado, fica nervoso por estar desempregado, não tem dinheiro para levar comida para casa, então começa a beber na rua, começa a chegar bêbado em casa, a mulher vem e fala que precisa de dinheiro para comer, para manter a casa, que o filho está chorando. Então, vão muitos casais, muitos irmãos, muitos vizinhos. E uma penalização, mesmo que seja pouca, com a formação penal, que é aonde vamos chegar, ela, na realidade, não resolve o problema, porque não é de criminalidade.

Estão instalados também, dentro da central criminal, o Núcleo de Assistência Psicossocial, em que as pessoas, nas quais detectamos problemas familiares e sociais, são encaminhadas para lá para ter uma assistência. Às vezes, a assistência leva ao encaminhamento de uma pessoa a um órgão do governo que vai garantir o emprego, ou a possibilidade de emprego. Às vezes há muitas ações de família em que, com os psicólogos locais, resolve-se o problema melhor do que a pena propriamente dita.

Mas, passada a conciliação, se não houver qualquer possibilidade de reparação de danos ou de participação social, essas partes são encaminhadas à sala de audiência, onde vai estar presente o juiz, o promotor de justiça e a assistência judiciária, o defensor público, que vai acompanhar o autor do

fato. Lá, novamente, é tentado ouvir as partes, os problemas, o que aconteceu, e eles contam tudo. Faz-se um trabalho mais psicológico do que jurídico com as partes. As partes querem falar, querem falar dos problemas pessoais delas, tanto da família, problema de dinheiro, enfim, são problemas que não estão, muitas vezes, na área jurídica. E, ultrapassada a fase da conciliação, com a representação da vítima, é feita pelo Ministério Público a proposta de transação criminal, que é a aplicação da pena alternativa. Essa proposta é privativa do Ministério Público e é homologada pelo juiz.

A aplicação penal pode ser feita na forma doação, doação de alimento, de lençol, de roupa, de computador, doação de qualquer bem que seja possível ao autor do fato entregar, não para a vítima, mas para entidades cadastradas pelo Juízo, entidades carentes, que necessitam de bens, ou em forma de multas, ou mesmo prestação de serviços. Muitas vezes os autores dos fatos, quando são pessoas muito pobres, sem condições de pagar uma cesta básica, preferimos encaminhar para prestação de serviço. Essa prestação pode ser feita em órgão da administração regional, hospital, pela pinturas de parede de creches, qualquer serviço que a pessoa possa prestar, e é uma forma de o autor do fato delituoso ver que aquele serviço, mesmo sendo pequeno, ele não fica sem uma resposta da punição. Ele não fica impune. Não é o caso do pichador, por exemplo, que picha uma parede onde ele vai o autor do feito, ele não vai mais dizer que vai ser obrigado a pintar aquela parede e não é permitido a ele que pague uma pessoa para pintar. Ele pichou, ele pinta. Então, chega a proposta de transação criminal, se preenchido os requisitos legais, ele não pode ter feito qualquer outra ativação penal em um prazo de cinco anos. É uma só transação penal em cinco anos. Há casos insolúveis, como o que vou explicar para vocês, o caso de uma senhora que é evangélica, fervorosa, e que tem uma vizinha dona de um centro de macumba. Daquelas que sacrifica bode, mata galinha, bate tambor. Ela entrou em juízo alegando que estava ocorrendo fenômenos diabólicos na casa dela. O portão abriu, o cartão magnético dela não funcionava mais, o telefone tocava sozinho, a televisão ligava e desligava e objetos voavam na casa dela. A vizinha disse que nunca fez mal nenhum a ela e que não tinha nada contra ela, só se queixava de que, todos os dias, à tarde, a vizinha evangélica aspergia óleo na varanda dela para expulsar o demônio. Então, todos os dias ela tinha que lavar muito bem a varanda porque estava escorregadia. E elas não conseguiam chegar a um acordo. Como chegar a um acordo? Existe a liberdade de religião. Se tenho uma perturbação..., e o marido da evangélica dizia que de modo algum o trabalho da vizinha, dona do centro de macumba, atrapalhava. O que perturbava a senhora evangélica, eram esses fenômenos "poltergeist". E, nesse dia, elas brigaram tanto em sala de audiência, começou a juntar gente e chegou um rapaz e gritou na porta: "contrata o Uri Gueller para perito!". Não sei se vocês se lembram do Uri Gueller, que entortava colher na televisão, foi há muitos anos isso. E nunca conseguimos chegar a um acordo nesse processo, porque crime não tem. O que se quer no juizado é resolver o problema das pessoas. Como é que se resolve um problema deles? Uma das duas tem que mudar de casa. As duas são proprietárias. A evangélica mora há quatorze anos na casa e a senhora que tem o centro mudou, mas comprou a casa.

Participante - E no caso, se for cachorro, galinha, essas coisas, também pode ser preso?

Juíza Gisele Raposo

Se a senhora estiver sendo perturbada por latido de cachorro, aí é uma perturbação também, pode ir à delegacia da área para comunicar que está sendo perturbada por um cachorro; aí entra também o caso dos animais que fogem. Na época principalmente em que se está passando muitas matérias sobre o pitbull, aquele cachorro, aquela fera, aquela onça, o que choveu de PC de omissão de guarda na cautela de animais, que é uma contravenção, por conta de cachorro solto... Às vezes, a pessoa chega a perder um pouco a noção do bom senso. Houve uma senhora que se sentiu ameaçadíssima por um poodle, e ela dizia que era uma ameaça para ela, que um cachorro desse solto podia ser perigoso. Só se estiver com raiva, porque é um cachorro pequeno. Quando se fala em omissão de guarda na cautela de animal é um cachorro grande realmente. É um pitbull, é um rottweiler, é um bicho de maior porte que vá causar um dano sério; não é um pincher, um poodle, um chihuahua, que mal abocanha o calcanhar da gente. Então, as pessoas chegam, às vezes, a exagerar um pouco, às vezes até por implicância. Aquelas pessoas que odeiam cachorro, detestam cachorro, ouvem na televisão que aquilo ali não pode, aí vão à delegacia.

Então, muitas pessoas vão à delegacia, procuram os juizados com problemas sérios, problemas sociais sérios: é o desemprego, é a fome, é a miséria. Hoje as pessoas vão ao juizado porque bebeu, brigou. Quando chega no dia seguinte, morrem de vergonha, pedem desculpas ao outro, pagam consultório médico, pagam atadura, o que for preciso.

Pouquíssimos são os casos de ser realmente um criminoso, como aconteceu essa semana, na central. Um senhor, que já cumpriu pena por homicídio, chegou ao juizado pelo crime de ameaça e de lesão leve. A lesão leve era contra a esposa e a ameaça era contra o filho de sete meses, que ele ameaçou matar com um facão. Foi inclusive reaberto o inquérito de tentativa de homicídio e ele está preso. Depois que foi encaminhado ao serviço psicossocial - estava revoltadíssimo, saiu chutando tudo, ameaçando todo mundo, disse que, se fosse preso de novo, iria voltar e matar o delegado, o juiz ou

promotor, todos os PMs, a mulher e o filho de sete meses -, foi consultado e, não sei se ele diretamente, mas o pessoal do núcleo chegou à conclusão de que ele é uma pessoa que tem problemas psicológicos. Ele é muito possessivo e a esposa lhe dava muita atenção. Ele tem um sentimento de posse muito grande em relação a ela e, depois que o filho nasceu, ela passou a dar muita atenção ao bebê. E ele tem ódio do filho por isso. Então, é uma pessoa perigosa, já é um caso mais grave.

Mas normalmente os casos atendidos no juizado são de pequeno potencial ofensivo mesmo, são pessoas que não são criminosas.

Espero que os juzizados continuem crescendo, que não esmoreçam, que os tribunais nos estados continuem criando cada vez mais juzizados, dando mais condições para que a gente possa trabalhar com a parte jurídica, com essa parte social, psicossocial toda. Este Tribunal pode dar-nos esse amparo, para que se possamos ajudar a população.

Quando o problema chega à Justiça, ele já está estourado, o problema é de base, o problema é a falta de habitação, de alimentação, de saúde e de educação. Então, quando chega para nós, já chega uma pessoa tão deteriorada, que, muitas vezes, não há mais muita solução. São os menores, são os maiores, são as pessoas de quem o Doutor George Lopes Leite vai falar, e é a execução criminal, que é um assunto muito sério no País. Não vou me meter no assunto dele, mas sei que, em Brasília, nós temos um sistema penitenciário considerado um dos melhores do País, se não o melhor. E me preocupo com a recuperação dos presos e principalmente em evitar que as pessoas que vão ao juizado cheguem a um ponto de entrar em uma penitenciária, que é um inferno e, quando a gente entra não consegue, quase nunca, sair melhor.

Abençoados são aqueles que conseguem sair melhorados pela ajuda das entidades religiosas, pela ajuda de Deus mesmo, dos familiares, porque o que o Governo proporciona é muito pouco para que a gente dê solução para aquilo que já chega estragado.

O problema vem da base. Quando chega à delegacia, ao Judiciário, já chega uma pessoa com uma história muito triste, uma pessoa que não tem casa, que não tem família, que não tem comida, que não tem emprego, que não tem saúde e que não tem nenhuma esperança. Que acha, às vezes, que ir a uma cadeia é melhor do que ficar solto. Espero que os juzizados possam ajudar a evitar que mais pessoas cheguem a uma Papuda.

Obrigada.